



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 084 /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do Laudo Médico da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Ester Muniz Correia**, Professora, **CONCEDENDO** –A Licença Médica pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de fevereiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 085 /2014

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho) e considerando os termos do Laudo Médico da Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Miriam Luciano da Silva**, Professora, **CONCEDENDO** –A Licença Médica pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de fevereiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO